SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP/CGRAT Nº 122, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO DE REGIMES ESPECIAIS E AUTORIZAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pela Superintendente da Susep, por meio da Portaria nº 7.346, de 25 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo Susep nº 15414.629803/2019-74,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pela maioria dos acionistas do IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ nº 33.376.989/0001-91, na assembleia geral extraordinária realizada em 19 de setembro de 2019:

I - eleição de 2 (dois) membros estatutários, suplente e efetivo, do conselho de administração e do conselho fiscal, respectivamente;

II - alteração e consolidação do estatuto social da companhia, para ajustar o número de ações representativas do seu capital social, tendo em vista a aprovação do desdobramento das ações, de modo que cada ação atualmente de emissão da companhia será desdobrada em 3 (três) novas ações, sem alteração do capital social; e

III - ratificar que o capital social é de R$ 1.953.080.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e três milhões e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, representado 936.000.000 (novecentas e trinta e seis milhões) de ações ordinárias e 1 (uma) ação preferencial de classe especial de titularidade da União, emitida na forma do artigo 8º do estatuto social ("Golden Share"), todas escriturais, nominativas e sem valor nominal, alterando o artigo 5º do estatuto social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904)**, **Coordenador-Geral Substituto**, em 22/11/2019, às 15:26, conforme artigos 369, 405 e 425 da lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016 .
Nº de Série do Certificado: 1287494061469988509

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0592041** e o código CRC **57598398**.

Referência: Processo nº 15414.629803/2019-74 SEI nº 0592041